



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

CIRCULAR
N.º 1/ORÇ/2005

Destinatários: Todos os serviços da administração pública regional

ASSUNTO: CONTROLO ORÇAMENTAL — TRANSIÇÃO AUTOMÁTICA DE PROCESSOS

Até à entrada em vigor do orçamento de 2005 manter-se-á em vigor o orçamento de 2004, ao abrigo do art.º 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de Setembro, com as alterações que nele tenham sido introduzidas ao longo da sua efectiva execução.

O orçamento rectificado de 2004, em vigor à presente data, é ainda regido pelas instruções constantes da Circular n.º 9/Orç./2004, de 30 de Dezembro.

I — TRANSIÇÃO DE PROCESSOS DO ORÇAMENTO DE 2004 PARA O ORÇAMENTO RECTIFICADO DE 2004

Em 31 de Janeiro de 2005, foi encerrado com referência a 31 de Dezembro de 2004, o cofre da Região Autónoma da Madeira no que respeita ao ano económico de 2004, transitando para o Orçamento rectificado de 2004 despesas devidamente autorizadas para pagamento, isto é, processos de despesa com autorização de pagamento da Direcção de Serviços de Contabilidade (DSC), da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, mas que não foram pagos em conta do Orçamento do ano de 2004.

Os procedimentos a adoptar em relação à transição desses processos para o orçamento rectificado de 2004 são os seguintes:



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

- Imputação automática, pela Direcção Regional de Informática (DRI), de todos os processos de despesa autorizados para pagamento em 2004, pela DSC, mas que por contingências de tesouraria irão necessariamente transitar para 2005. Essa imputação é feita transpondo para o Orçamento rectificativo de 2004, os processos acima referidos, que manterão em cada serviço o mesmo número de 2004, antecedido porém, da referência ao ano a que a despesa se refere —por exemplo, o número do processo de um encargo autorizado pela DSC em 2004 e transitado para o orçamento rectificativo de 2004 será antecedido da referência 24/—.
- Os números das autorizações para estas despesas serão sequencialmente atribuídos pela DRI que para este efeito obtém da DSC o último n.º de autorização expedido por esta.
- Seguidamente, a DRI emitirá uma relação destes encargos transitados, por serviços, indicando a respectiva correspondência para o Orçamento de 2005 (de acordo com a tabela de correspondência), quando este entrar em vigor.
- O Secretário Regional do Plano e Finanças autorizará a antecipação dos duodécimos necessários e o descongelamento de verbas para aquelas situações em que o valor dos processos autorizados em 2004 e transitados automaticamente pela DRI, para o Orçamento rectificativo de 2004 exceda o valor das dotações duodecimais ou disponíveis no Orçamento em vigor.

II — TRANSIÇÃO DE PROCESSOS DO ORÇAMENTO RECTIFICADO DE 2004 PARA O ORÇAMENTO DE 2005

Com a entrada em vigor do orçamento de 2005 a DRI será informada sobre a correspondência entre o orçamento de 2004, transitoriamente em vigor durante o ano de 2005 e o orçamento de 2005. Para tal, a DROC apresentará uma **tabela de correspondência**, devendo a transposição para o orçamento de 2005, propriamente dito, ser efectuada automaticamente pela DRI.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Nas situações que não estejam abrangidas pela tabela de correspondência, os serviços terão de reclassificar manualmente os processos de despesa e efectuar o estorno para a correspondente classificação do orçamento de 2005.

O Secretário Regional do Plano e Finanças autorizará a antecipação dos duodécimos necessários e o descongelamento de verbas para aquelas situações em que o valor dos processos de despesa incluídos no orçamento rectificado de 2004 e transitados automaticamente pela DRI, para o Orçamento de 2005 exceda o valor das dotações duodecimais ou disponíveis no Orçamento de 2005.

Funchal e Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 1 de Fevereiro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL,

João Machado